

66	PLACA DE VÍDEO GEFORCE GTX 1650 D6 OC, 4GB GDDR6, 128BIT, (MARCA REFERENCIAL NVIDIA).	-	Unidades	10	R\$ 1.044,87	R\$ 10.448,70
68	PLACA DE VIDEO, RADEON, RX 550, 4GB GDDR5, 128 BIT, (MARCA REFERENCIAL AMD).	-	Unidades	20	R\$ 682,22	R\$ 13.644,40
69	PLACA MÃE H510M-E, CHIPSET H510, INTEL LGA 1200, DDR4, (MARCA REFERENCIAL GIGABYTE).	-	Unidades	25	R\$ 532,00	R\$ 13.300,00
71	PROCESSADOR INTEL, CACHE 6MB, 3.7GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), LGA 1200 10ª OU 11ª GERAÇÃO, (MARCA REFERENCIAL INTEL).	-	Unidades	15	R\$ 911,50	R\$ 13.672,50
72	PROCESSADOR COM 8 NÚCLEOS, CLOCK 4,1 GHZ, CACHE 12MB LGA 1151, (MARCA REFERENCIAL INTEL).	-	Unidades	15	R\$ 1.873,59	R\$ 28.103,85
73	SSD EXTERNO, 480GB, SATA, LEITURA 440MB/S, GRAVAÇÃO 440MB/S INTERFACE USB 3.2, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	-	Unidades	40	R\$ 283,69	R\$ 11.347,60
136	HD SSD EXTERNO 1 TB, (MARCA REFERENCIAL KINGSTON).	-	Unidades	15	R\$ 428,00	R\$ 6.420,00
Valor Total					R\$ 205.729,60	

Santa Luzia do Paruá - MA, 21 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2021	RONIE HAUER PIEKARZ CPF nº 016.949.159-56

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7a8094db74aa51c8f450219e860823b3

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 21 DE SETEMBRO DE 2023

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 21 DE SETEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através de seu PREGOEIRO, ante o LAPSO DE DIGITAÇÃO no AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, torna público a errata da matéria que circulou dia 21/09/2023 (quinta-feira), no Diário Oficial dos Municípios ISSN 2763-860X, ANO XVII, publicação nº 3191, informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de outubro de 2023.

LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de setembro de 2023.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de setembro de 2023. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 898ce317a26863a51b37b98b6c64cac0

DECRETO Nº 085/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 085/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0247, de 13 de setembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de R\$ 113.896,63 (cento e treze mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), em favor da **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, incluindo no Orçamento de 2023, a seguinte programação orçamentária:

Poder/Orgão/Unidade	02 11 01 - Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação	13.392.0004.2053.0000 - Manutenção das ações de incentivo à cultura - Lei Paulo Gustavo

Parágrafo Único - A programação orçamentária criada terá as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas:

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.716.0000	R\$ 32.836,40
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.715.0000	R\$ 6.924,92
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.715.0000	R\$ 6.896,44
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.715.0000	R\$ 6.896,44
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.715.0000	R\$ 60.342,43
Total			R\$ 113.896,63

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes da receita orçamentária: 1.7.1.9.99.0.0 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, no valor de R\$ 113.896,63 (cento e treze mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), sob a forma de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 13 de setembro de 2023.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: dafcec93983e146e40a0c66b72428e19*

LEI 0248/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI 0248/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina de Quadra Poliesportiva do Projeto de Assentamento São Pedro de JOSÉ GOMES DE MELO, "Zé Mano" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ GOMES DE MELO**, popularmente conhecido como "Zé Mano" a quadra poliesportiva do Projeto de Assentamento Picos Baixa Grande, conhecido como Assentamento São Pedro, na zona rural do Município de São João do Paraíso - MA.

Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear aquele que em vida contribuiu de forma relevante com o desenvolvimento do Assentamento em epígrafe, sendo um dos fundadores e exercendo por duas vezes consecutivas o cargo de presidente da Associação daquele local.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida divulgação deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 13 de Setembro de 2023.

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeit

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 8218b431c1ce3442b9e30805d1be5731*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 113/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 195

DECRETO Nº 113/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

ESTE DECRETO REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 195, E O DECRETO Nº 11.525/2023 QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e decreto nº 11.525/2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 2º Conforme o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022 e decreto nº 11.525/2023 a União entregará ao Municípios o valor de R\$ 184.251,59 (cento e oitenta e quatro mil reais duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos observada a seguinte distribuição:

I - audiovisual - serão disponibilizados R\$ 131.131,86 (cento e trinta e um mil mil reais cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e

II - demais áreas culturais - serão disponibilizados R\$ 53.119,73 (cinquenta e três mil reais, cento e dezenove e setenta reais e três centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

§ 1º As ações executadas por meio do disposto neste Decreto serão realizadas em conformidade com o Sistema Nacional e municipal de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição, especialmente quanto à pactuação entre os entes federativos e a sociedade civil no processo de gestão.

§ 2º Os procedimentos de execução dos recursos observarão o disposto no Decreto nº 11.453, de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão:

I - R\$ 97.616,49 (noventa e sete mil reais seiscentos e dezesseis e quarenta reais e nove centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - R\$ 22.312,87 (vinte e dois mil reais trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de **COVID-19**, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - R\$ 11.202,50 (onze mil reais duzentos e dois reais e cinquenta centavos) para:

a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;